



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o que consta do Processo nº **22.675/2014-34 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**;

considerando o que consta do art. 18, inciso VII do Estatuto desta Universidade;

considerando o Parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar a Proposta Orçamentária da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício de 2015, conforme anexos I a III desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2015.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 14/2015 – CUn

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

1. PONDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O ano de 2015 encerrará o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, cujas diretrizes foram estabelecidas na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012. É relevante, também, frisar que toda Ação de Governo está estruturada em Programas orientados para o cumprimento dos Objetivos Estratégicos definidos para o período do PPA – ou seja, quatro anos.

O PPA é composto, entre outros elementos, de Programas, Objetivos, Iniciativas e Ações, sendo que estas últimas, quando vinculadas a Programas Temáticos, têm metas físicas capazes de quantificar e qualificar os resultados em diferentes níveis. Enfatiza-se que a Universidade somente executa algumas ações vinculadas a Programas Governamentais, que se classificam em Programas Temáticos, Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e Programa de Operações Especiais.

No escopo desta Programação Orçamentária, apresentam-se algumas definições, conceitos e informações que contribuem para a melhor compreensão do contexto que envolve o processo de Programação Orçamentária.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 PROGRAMAS TEMÁTICOS

São programas que organizam as agendas de governo pelos temas das Políticas Públicas. Cada Programa Temático está ligado a um macrodesafio, tendo valor global e se desdobrando em Objetivos.

2.2. PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Os programas dessa categoria contemplam despesas destinadas ao apoio e à manutenção da Ação Governamental ou, ainda, àquelas não tratadas em Programas Temáticos. De forma geral, cada Ministério tem um único programa dessa natureza.

2.3. PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Comportam despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo e das quais não resultam produtos, não gerando contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Exemplos desse tipo de despesa são os pagamentos de dívidas, ressarcimentos, sentenças judiciais, transferências, indenizações, financiamento e contribuições a entidades.

2.4. RECEITA

Define-se como receita pública todo recebimento efetuado pela entidade para ser aplicado em gastos operativos e de administração.

2.4.1. Receitas Vinculadas

São as receitas arrecadadas com finalidade específica previamente determinada. Normalmente têm destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal. Exemplos: Contribuições Sociais para o Financiamento da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Seguridade Social; Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, para custeio da saúde pública.

2.4.2. Receitas Não Vinculadas

Representam recursos para livre aplicação do gestor público, incluindo a parcela relativa à Desvinculação das Receitas da União – DRU, prevista no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

2.5. FONTES DE RECURSOS

Indicam a aplicação dos recursos orçamentários alocados em cada Órgão e destinados à manutenção das atividades e projetos programados.

2.5.1. Recursos do Tesouro Nacional

São recursos oriundos da União, ou seja, são originários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Em geral, os recursos que asseguram a manutenção da Instituição são classificados como Fontes 100, 112 e 312 – esta última, em geral, configura créditos provenientes de exercícios anteriores alocados por Lei ou Decreto, exclusivamente decorrentes de superávits do governo.

2.5.2. Recursos Próprios Não Financeiros Diretamente Arrecadados

São recursos originados na própria Instituição. Esses recursos são classificados como Fonte 250. Quando reclassificados no exercício seguinte, em decorrência da existência de saldos, viram superávits, recebem a denominação de Fonte 650 e só podem ser utilizados por meio da solicitação de crédito suplementar autorizado em Lei ou Decreto que regulamente a sua aplicação.

2.5.3. Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados

Os recursos classificados como Fonte 280 integram o grupo de recursos próprios e resultam da aplicação financeira. Quando reclassificados no exercício seguinte, em decorrência da existência de saldos, viram superávits, recebem a denominação de Fonte 650 e só podem ser utilizados por meio da solicitação de crédito suplementar autorizado em Lei ou Decreto que regulamente a sua aplicação.

2.5.4. Recursos Oriundos de Convênios e Instrumentos Congêneres

São recursos classificados como Fonte 281 e provêm de convênios ou instrumentos congêneres com órgãos públicos e privados.

2.6. PROGRAMA DE TRABALHO

Na estrutura atual do orçamento público, as Programações Orçamentárias estão organizadas em Programas de Trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras.

O Programa de Trabalho é representado por uma estrutura que permite a elaboração e a execução orçamentária, bem como o controle e o acompanhamento dos planos definidos pela Instituição, para ser exercido em determinado período. Essa estrutura, formada por 17 dígitos, tem a seguinte composição:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

CATEGORIA	DÍGITO
Função	XX
Subfunção	XXX
Programa	XXXX
Projeto/Atividade/Subtítulo	XXXX/XXXX

Exemplo: **12.364.2032.20RK**

12 > Função: **Educação**
364 > Subfunção: **Ensino Superior**
2032 > Programa: **Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.**
Ação > 20 RK: **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**
2000 > Atividade
0001 > Projeto

2.6.1. Programa de Trabalho Resumido (PTRES)

O PTRES corresponde à codificação própria e resumida do Programa de Trabalho, de forma a facilitar e agilizar sua utilização, sendo que a combinação de cada Programa de Trabalho se dá com a Unidade Orçamentária. Essa codificação é automaticamente atribuída pelo sistema para cada Programa de Trabalho.

Na verdade, o PTRES, código de seis dígitos, representa a fusão da unidade orçamentária e o projeto/atividade, com seu respectivo Programa de Trabalho, com vistas a facilitar o cadastramento dos empenhos e as consultas orçamentárias específicas.

2.7. ATIVIDADE

Identificada por número par, é de natureza contínua e permanente.

2.8. PROJETO

Identificado por número ímpar, é limitado no tempo.

2.9. PLANO INTERNO

É o instrumento de planejamento e de acompanhamento das ações, sendo utilizado como forma de detalhamento específico para cada projeto ou atividade, de uso exclusivo de cada órgão. O Plano Interno tem como características principais:

- Especificar quais projetos ou atividades deverão ter seus créditos detalhados a esse nível, de acordo com autorização da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em atendimento ao pedido do respectivo órgão;
- A inclusão do Plano Interno é efetuada pela Unidade Setorial de Orçamento de cada órgão;
- Os códigos do Plano Interno poderão ter até 11 (onze) posições alfanuméricas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.10. AÇÃO

Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de determinado programa, embora a Universidade, conforme já assinalado, não execute programas, somente ações vinculadas a Programas de Governo. A ação é também entendida como combinação de *esfera-unidade orçamentária-função-subfunção-programa-ação*.

2.11. PLANO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Orçamentário – PO é uma identificação orçamentária de caráter gerencial (não constante da LOA) vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram em nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.

A meta física do PO será captada à parte, pois o seu produto poderá ser diferente do produto da ação, impedindo o somatório.

2.12. META FÍSICA

A meta física é a quantidade de produto a ser ofertada por ação e instituída para o exercício.

2.13. DESPESA

Despesa pública é o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de direito público para o funcionamento dos serviços públicos. Nesse sentido, a despesa é a parte do orçamento em que se encontram classificadas todas as autorizações para gastos com as várias atribuições e funções governamentais. Em outras palavras, as despesas públicas formam o complexo da distribuição e emprego das receitas para custeio de diferentes setores da administração.

2.14. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Referem-se às despesas de custeio para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nessa categoria as despesas que não concorrem para a ampliação dos serviços prestados pelo órgão nem para a expansão das suas atividades.

2.15. INVESTIMENTOS

Despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive aquisição de imóveis considerados necessários a estas últimas e aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL

Em decorrência da necessidade de garantir o cumprimento dos resultados fiscais estabelecidos na LDO e de obter maior controle dos gastos, a Administração Pública, em atendimento aos arts. 8.º, 9.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), faz a programação orçamentária e financeira da execução das despesas públicas, bem como o monitoramento do cumprimento das metas de superávit primário. A preocupação em manter o equilíbrio entre receitas e despesas no momento da execução orçamentária já constava da Lei nº 4.320/1964, prevendo a necessidade de estipular cotas trimestrais das despesas que cada Unidade Orçamentária (UO) ficava autorizada a utilizar. Esse mecanismo foi aperfeiçoado na LRF, que determina a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, bem como a fixação das metas bimestrais de arrecadação, no prazo de 30 dias após a publicação dos orçamentos. Verificada a frustração na arrecadação da receita prevista ou no aumento das despesas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

obrigatórias que venham a comprometer o alcance das metas fiscais, torna-se necessária a adoção de mecanismos de ajuste entre receita e despesa. A limitação dos gastos públicos é feita por decreto do Poder Executivo e por ato próprio dos demais Poderes, de acordo com as regras a ser fixadas pela LDO 2015 (arts. 51 e 52 do PLDO 2015).

No âmbito do Poder Executivo, esse decreto ficou conhecido como Decreto de Contingenciamento, que normalmente é detalhado por Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Ministério da Fazenda – MF), evidenciados os valores autorizados para movimentação e empenho e para pagamentos no decorrer do exercício. Em resumo, os objetivos desses mecanismos são:

- a) Estabelecer normas específicas de execução orçamentária e financeira para o exercício;
- b) Estabelecer um cronograma de compromissos (empenhos) e de liberação (pagamento) dos recursos financeiros para o Governo;
- c) Cumprir a legislação orçamentária (LRF, LDO etc.);
- d) Assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício financeiro e proporcionar o cumprimento da meta de resultado primário.

Apresentados tais conceitos e definições, deve-se enfatizar que os limites orçamentários da União, constantes da Programação Orçamentária, são estabelecidos pela unidade central de orçamento, divididos, neste exercício, em sete grupos: o grupo de despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Complementação PASEP; o grupo de Recursos Próprios; o grupo de Recursos de Projetos de Extensão; o grupo das Universidades Federais; o Programa “Mais Médicos”; e, por fim, o grupo dos Recursos da Ação 20RJ – Formação Continuada.

Dentro do Grupo “Universidades Federais”, encontram-se várias programações, descritas a seguir: Complementação de Custeio; Complementação SESu; Programa Incluir; Programa Inglês sem Fronteira; Matriz Andifes; Matriz Hospitais Veterinários; Matriz PNAES; Plano Diretor Urbano, digo, Plano de Desenvolvimento Universitário; Reuni; Programa Promisaeas; Pronacampo; e Programa Viver sem Limites. Todas as programações descritas já têm valores definidos no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

Além desses, os recursos destinados a despesas com pessoal e seus encargos, bem como os recursos alocados para despesas com benefícios, não foram definidos pela Unidade Orçamentária UFES. O sistema disponibilizou os valores para consulta após o encerramento do trabalho da Proposta Orçamentária (PLO) de 2015.

Quanto aos precatórios federais trabalhistas, consignados na Lei Orçamentária de 2015, o Poder Judiciário, sem prejuízo do envio dos precatórios às entidades ou órgãos devedores, encaminha à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos e entidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Orçamento de 2015, conforme determina o art. 100, §1.º, da Constituição Federal, discriminando os valores de cada órgão da administração direta, autarquia e fundação.

Os recursos de Outros Custeios e Capital (OCC), aqueles que, de fato, a Instituição tem liberdade de planejar, são resultado da aplicação da chamada Matriz de Alocação de Recursos de OCC (Matriz Andifes), que reflete o desempenho da Universidade Federal do Espírito Santo dentro do Sistema Federal de Ensino.

É oportuno, também, ressaltar que os limites fixados para as Fontes 250, 280 e 281 resultam de um trabalho feito pela Divisão de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) junto aos setores da UFES, na busca de uma previsão de arrecadação interna mais próxima da realidade, capaz de garantir o máximo de consistência das informações para que sejam instrumentos de programação, gerência e controle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Na sequência, na **Tabela 1**, apresenta-se o orçamento, evidenciando de forma mais simples os valores.

Tabela 1 – Composição dos Valores da Programação Orçamentária

RECURSOS DO TESOIRO (A)	RS 698.645.366,00
PESSOAL	554.919.237,00
Pessoal Ativo	314.195.527,00
Inativos/Pensionistas	174.123.235,00
Contribuições/Previdência	63.700.000,00
Precatórios	2.693.106,00
Encargos Especiais/Precatórios	207.369,00
OUTROS CUSTEIOS	RS 114.212.441,00
Pensão Inderizatório-Decisões Judiciais	3.231,00
Precatórios	51.864,00
Pasep	817.525,00
Matriz Andifes	54.901.235,00
Matriz PNAES – Assistência Estudantil	14.425.613,00
REUNI	12.521.495,00
Projeto Extensão	1.368.022,00
Programa Incluir	129.611,00
Programa Inglês sem Fronteira	82.800,00
Programa Viver sem Limite	75.000,00
Programa Mais Médicos	50.000,00
Programa PRONACAMPO	480.000,00
Programa Promisões	179.136,00
Benefícios dos Servidores	22.172.445,00
Plano Diretor Urbano	202.964,00
Formação Continuada	6.751.500,00
CAPITAL	29.513.688,00
Matriz ANDIFES	3.185.000,00
REUNI	19.895.479,00
Complementação SESu	5.000.000,00
Projeto de Extensão	780.762,00
Hospital Veterinário	194.326,00
Programa Incluir	129.611,00
Programa Inglês sem Fronteira	43.200,00
Plano Diretor Urbano	135.310,00
Programa Mais Médico	150.000,00
RECURSOS DE OUTRAS FONTES (B)	RS 81.752.466,00
Outros Custeios	61.230.108,00
Capital	20.522.358,00
TOTAL (A+B)	RS 780.387.832,00

Onde se lê Plano Diretor Urbano, leia-se Plano de Desenvolvimento Universitário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2015 – CUn

PROPOSTA DA PLOA

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2013	Empenhado 2013	PLO 2014	LOA 2014	PLO 2015			
Total	720.862.572	660.063.281	674.374.696	703.224.696	780.397.832			
Programa								
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	155.850.145	154.211.332	153.107.184	174.123.235			
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	5.928.520	5.645.077	4.230.166	2.952.339			
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			3.900	3.231			
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			3.900	130.000			
2030	Educação Básica	6.561.035	3.471.586	7.119.826	6.751.500			
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	180.584.389	140.007.108	151.645.843	195.319.555			
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	371.738.483	356.728.177	358.267.777	401.117.972			
Função								
09	Previdência Social	155.850.145	154.211.332	153.111.084	174.126.466			
12	Educação	558.883.907	500.206.872	517.033.446	603.189.027			
28	Encargos Especiais	5.928.520	5.645.077	4.230.166	3.082.339			
Subfunção								
122	Administração Geral	60.568.185	59.957.927	62.354.284	63.700.000			
128	Formação de Recursos Humanos	882.500	805.441	700.000	1.050.000			
272	Previdência do Regime Estatutário	155.850.145	154.211.332	153.107.184	174.123.235			
274	Previdência Especial			3.900	3.231			
301	Atenção Básica	8.006.280	6.401.768	7.191.336	7.579.794			
306	Alimentação e Nutrição	13.309.300	13.215.187					
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	129.288	75.138	13.399.527	14.592.651			
364	Ensino Superior	469.094.339	416.182.354	426.268.473	509.515.082			
365	Educação Infantil	353.000	297.471					
368	Educação Básica	6.561.035	3.471.586	7.119.826	6.751.500			
846	Outros Encargos Especiais	5.928.520	5.645.077	4.230.166	3.082.339			
Grupo de Despesa								
1	Pessoal e Encargos Sociais	509.706.965	494.863.512	494.249.640	554.919.237			
3	Outras Despesas Correntes	167.894.547	138.817.190	143.855.486	172.992.549			
4	Investimentos	43.061.060	26.382.579	36.269.570	52.486.046			
Fonte								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
100	240.723.710		15.093.575	129.611				255.946.896
108			6.751.500					6.751.500
112	314.195.527		92.367.366	29.384.077				435.946.970
250			42.222.793	19.324.928				61.547.721
280			1.657.315	1.197.430				2.854.745
281			14.900.000	2.450.000				17.350.000
Total	554.919.237		172.992.549	52.486.046				780.397.832



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários										Recursos de Todas as Fontes
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0099	Providência de Inativos e Pensionistas da União								174.123.235	
	Operações Especiais								174.123.235	
0099 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	09 272							174.123.235	
0099 0181 0032	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4825)		S	1 - PES	1	90	0	100	174.123.235	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								2.952.339	
	Operações Especiais								2.952.339	
0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)	28 846							2.744.970	
0901 0005 0032	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4826)		F	1 - PES	1	90	0	100	2.693.106	
			F	3 - ODC	1	90	0	100	51.864	
0901 0005	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	28 846							207.369	
0901 0005 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4827)		F	1 - PES	0	91	0	100	207.369	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								3.231	
	Operações Especiais								3.231	
0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	09 274							3.231	
0909 0536 0032	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4828)		S	3 - ODC	1	90	0	100	3.231	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								130.000	
	Operações Especiais								130.000	
0910 001E	Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES	28 846							100.000	
0910 001E 0032	Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4829)		F	3 - ODC	2	50	0	100	100.000	
0910 000L	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							30.000	
0910 000L 0032	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4830)		F	3 - ODC	2	50	0	100	30.000	
2030	Educação Básica								6.751.500	
	Atividades								6.751.500	
2030 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	12 368							6.751.500	
2030 20RJ 0032	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4831) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 13</i>		F	3 - ODC	2	90	0	108	6.751.500	
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								195.319.555	
	Atividades								195.319.555	
2032 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							14.627.972	
2032 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4832) <i>Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 600</i>		F	3 - ODC	2	90	0	112	2.335.822	
			F	3 - ODC	2	90	0	250	10.338.862	
			F	3 - ODC	2	90	0	280	100.000	
			F	4 - INV	2	90	0	112	1.353.288	
			F	4 - INV	2	90	0	250	500.000	
2032 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							122.312.364	
2032 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4833) <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.500</i>		F	3 - ODC	2	90	0	112	54.041.235	
			F	3 - ODC	2	90	0	250	28.283.931	
			F	3 - ODC	2	90	0	280	1.257.315	
			F	3 - ODC	2	90	0	281	13.400.000	
			F	3 - ODC	2	91	0	112	817.525	
			F	4 - INV	2	90	0	112	3.000.000	
			F	4 - INV	2	90	0	250	18.014.928	
			F	4 - INV	2	90	0	280	1.047.430	
			F	4 - INV	2	90	0	281	2.450.000	
2032 4002	Auxílio ao Estudante de Ensino Superior	12 364							20.623.971	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2032 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4834) <i>Produto: Benefício concedido (unidade): 16.902</i>		F	3 - ODC	2	90	0	100	20.623.971
			F	3 - ODC	2	90	0	250	14.734.360
			F	3 - ODC	2	90	0	280	3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	281	300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	281	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	100	129.611
			F	4 - INV	2	90	0	250	810.000
			F	4 - INV	2	90	0	280	150.000
2032 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							37.755.248
2032 8282 0032	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4835) <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 46</i>								37.755.248
			F	3 - ODC	2	90	0	112	12.724.459
			F	4 - INV	2	90	0	112	25.030.789
2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								401.117.972
	Atividades								337.243.862
2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301							7.579.794
2108 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4836)								7.579.794
			S	3 - ODC	1	90	0	112	7.579.794
2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	12 331							384.660
2108 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4837)								384.660
			F	3 - ODC	1	90	0	112	384.660
2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	12 331							74.450
2108 2011 0032	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4838)								74.450
			F	3 - ODC	1	90	0	112	74.450
2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	12 331							13.959.421
2108 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4839)								13.959.421
			F	3 - ODC	1	90	0	112	13.959.421
2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	12 364							314.195.527
2108 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4840)								314.195.527
			F	1 - PES	1	90	0	112	314.195.527
2108 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							1.050.000
2108 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4841) <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.400</i>								1.050.000
			F	3 - ODC	2	90	0	112	450.000
			F	3 - ODC	2	90	0	250	600.000
	Operações Especiais								63.974.120
2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	12 331							174.120
2108 00M1 0032	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4842)								174.120
			F	3 - ODC	1	90	0	100	174.120
2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 122							63.700.000
2108 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4843)								63.700.000
			F	1 - PES	0	91	0	100	63.700.000
Total									780.397.832



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2032 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4834) <i>Produto: Benefício concedido (unidade): 16.902</i>		F	3 - ODC	2	90	0	100	20.623.971
			F	3 - ODC	2	90	0	250	14.734.360
			F	3 - ODC	2	90	0	280	3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	281	300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	281	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	100	129.611
			F	4 - INV	2	90	0	250	810.000
			F	4 - INV	2	90	0	280	150.000
2032 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							37.755.248
2032 8282 0032	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4835) <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 46</i>		F	3 - ODC	2	90	0	112	37.755.248
			F	4 - INV	2	90	0	112	12.724.459
			F	4 - INV	2	90	0	112	25.030.789
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								401.117.572
	Atividades								337.243.852
2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301							7.579.794
2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4836)		S	3 - ODC	1	90	0	112	7.579.794
			S	3 - ODC	1	90	0	112	7.579.794
2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	12 331							384.660
2109 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4837)		F	3 - ODC	1	90	0	112	384.660
			F	3 - ODC	1	90	0	112	384.660
2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	12 331							74.450
2109 2011 0032	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4838)		F	3 - ODC	1	90	0	112	74.450
			F	3 - ODC	1	90	0	112	74.450
2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	12 331							13.959.421
2109 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4839)		F	3 - ODC	1	90	0	112	13.959.421
			F	3 - ODC	1	90	0	112	13.959.421
2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	12 364							314.195.527
2109 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4840)		F	1 - PES	1	90	0	112	314.195.527
			F	1 - PES	1	90	0	112	314.195.527
2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							1.050.000
2109 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4841) <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.400</i>		F	3 - ODC	2	90	0	112	1.050.000
			F	3 - ODC	2	90	0	250	450.000
			F	3 - ODC	2	90	0	250	600.000
	Operações Especiais								63.874.120
2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	12 331							174.120
2109 00M1 0032	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4842)		F	3 - ODC	1	90	0	100	174.120
			F	3 - ODC	1	90	0	100	174.120
2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 122							63.700.000
2109 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4843)		F	1 - PES	0	91	0	100	63.700.000
			F	1 - PES	0	91	0	100	63.700.000
Total									780.397.832



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 14/2015 – CUn

QUADROS DA PROGRAMAÇÃO

UNIDADE: 26234- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

MATRIZ ANDIFES

RS1,00

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	3.3.50.41	3.3.90.08	3.3.90.14	3.3.90.33	3.3.90.18	3.3.90.30	3.3.90.36	3.3.90.39	3.3.91.47	SUBTOTAL	4.4.90.52	TOTAL
<i>2032 - EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO,PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO,PESQUISA E EXTENSÃO</i>													
<i>Fomento às Ações de Graduação,Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	20GK								280.000		280.000	185.000	465.000
0003 - Fomento às Ações de Grad./Pesq/Extensão													
<i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i>	20RK			1.500.000	2.500.000	6.300.000	5.000.000	250.000	38.491.235		54.041.235	3.000.000	57.041.235
<i>2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO</i>													
Capacitação de Servidores Públicos Federais	4572								450.000		450.000		450.000
Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação	00MO	100.000									100.000		100.000
Contribuição e AnuidADES A Organismos e Entidades Nac/Intern.	00OL	30.000									30.000		30.000
TOTAL GERAL	-	130.000	-	1.500.000	2.500.000	6.300.000	5.000.000	250.000	39.221.235	-	54.901.235	3.185.000	58.086.235



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

UNIDADE: 26234- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

RS1,00																
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	3.3.50.41	3.3.90.08	3.3.90.14	3.3.90.33	3.3.90.18	3.3.90.30	3.3.90.36	3.3.90.39	3.3.90.46	3.3.90.49	3.3.90.93	3.3.91.47	SUBTOTAL	4.4.90.52	TOTAL
2030 - EDUCAÇÃO BÁSICA																
<i>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para Ed.Básica</i>	20RJ								6.751.500					6.751.500		6.751.500
0000 - SEB									3.669.500					3.669.500		3.669.500
0000 - SECADI									3.082.000					3.082.000		3.082.000
2032 - EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO,PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO,PESQUISA E EXTENSÃO																
<i>Fomento às Ações de Graduação,Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	20GK								1.748.562				-	1.748.562	1.895.548	3.644.110
0001 - Viver sem Limite - Educação Bilingue									75.000					75.000		75.000
0002 - PROEXT									780.762					780.762	1.368.022	2.148.784
0000 - Fomento às Ações de Grad./Pesq/Extensão									280.000					280.000	140.000	420.000
Hospital Veterinário															194.326	194.326
Inglês sem Fronteira									82.800					82.800	43.200	126.000
Pronacampo									480.000					480.000	-	480.000
0004 - MAIS MÉDICOS									50.000					50.000	150.000	200.000
																-
<i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i>	20RK			1.500.000	2.500.000	6.300.000	5.000.000	250.000	38.491.235				817.525	54.858.760	3.000.000	57.858.760
<i>Assistência ao Estudante do Ensino Superior</i>	4002					8.834.503	5.770.246	-	129.611				-	14.734.360	129.611	14.863.971
0002 - Assistência ao Estudante						8.655.367	5.770.246							14.425.613		14.425.613
0001 - Viver sem Limite - PROGRAMA INCLUIR						-			129.611					129.611	129.611	259.222
0000 - PROMISAES						179.136	0							179.136		179.136
<i>Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ens.Superior</i>	8282								12.724.459					12.724.459	25.030.789	37.755.248
0000 - Reuni									12.521.495					12.521.495	24.895.479	37.416.974
0000 - PDU									202.964					202.964	135.310	338.274



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		130.000	558.780						450.000	13.959.421	74.450	7.579.794		22.782.445		22.782.445
Capacitação de Servidores Públicos Federais	4572								450.000					450.000		450.000
Contribuição a ANDIFES	00MO	100.000												100.000		100.000
Contribuição e Amudades a Organismos e Entidades Nac/Intern.	00OL	30.000												30.000		30.000
Benefícios – Auxílio Funeral e Natalidade	00MI		174.120											174.120		174.120
Benefícios – Assistência Médica e Odontológica	2004											7.579.794		7.579.794		7.579.794
Benefícios – Assistência Pré-Escolar	2010		384.660											384.660		384.660
Benefícios – Auxílio Transporte	2011										74.450			74.450		74.450
Benefícios – Auxílio Alimentação	2012									13.959.421				13.959.421		13.959.421
0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS																
Precatórios	0005						51.864							51.864		51.864
0909 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – OUTROS ENCARGOS																
Benefícios e Pensões Indenizatórias	0536						3.231							3.231		3.231
TOTAL GERAL		-	130.000	1.500.000	2.500.000	15.134.503	10.770.246	250.000	60.295.367				817.525	91.397.641	30.055.948	121.453.589



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

UNIDADE: 26234- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ESPECIFICAÇÃO	3.1.90.01	3.1.90.11	3.1.90.91	3.1.91.13	TOTAL
PESSOAL					
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	174.123.235				174.123.235
Contribuição da União p/ Regime de Previdência dos Serv.Públicos				63.700.000	63.700.000
Funcionamento dos Cursos de Graduação -Despesa com Pessoal		314.195.527			314.195.527
Débitos judiciais				207.369	207.369
Cumprimento de Sentença judicial Transitado em Julgado			2.693.106		2.693.106
TOTAL GERAL	174.123.235	314.195.527	2.693.106	63.907.369	554.919.237

DO/PROPLAN/UFES

LEGENDA:

3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais

3.1.91.13 - Contribuições Patronais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

UNIDADE: 26234- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2015

RECURSOS DE CONVÊNIOS - FONTE " 281"

				RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	3.3.90.39	4.4.90.52	TOTAL
Programa: 2032 - Educação Superior				
Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	20GK			-
Funcionamento das Instituições Federais	20RK	13.400.000	-	13.400.000
Graduação				-
Pós-Graduação				-
Pesquisa Universitária		13.400.000		13.400.000
Assistência Estudantil	4002	3.950.000		3.950.000
TOTAL		17.350.000	-	17.350.000

DO/PROPLAN/UFES

LEGENDA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO - 2015 - BENEFÍCIOS

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO/RUBRICAS	3.3.90.08	3.3.90.39	3.3.90.46	3.3.90.49	3.3.90.93	TOTAL
ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR	384.660					384.660
AUXÍLIO TRANSPORTE				74.450		74.450
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			13.959.421			13.959.421
ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA					6.948.690	6.948.690
ASSISTÊNCIA MÉDICA -EXAMES PERIÓDICOS		631.104				631.104
AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE	174.120					174.120
TOTAL	558.780	631.104	13.959.421	74.450	6.948.690	22.172.445

DO/PROPLAN/UFES

Obs: Os limites orçamentários para Gastos com Benefícios foram definidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, tendo como referencial o comportamento das referidas despesas anterior ao período analisado para a proposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

UNIDADE: 26234- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO
ORÇAMENTO 2015

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FONTE 250

RS1,00

ESPECIFICAÇÃO	3.3.90.30	3.3.90.39	SUBTOTAL	4.4.90.52	TOTAL
Capacitação de Servidores Públicos Federais		400.000	400.000		400.000
Funcionamento das Instituições de Ensino		28.483.931	28.483.931	18.014.928	46.498.859
Serv.Soc.à Comunidade p/Extensão Universitária		10.338.862	10.338.862	500.000	10.838.862
Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	3.000.000		3.000.000	810.000	3.810.000
TOTAL GERAL	3.000.000	39.222.793	42.222.793	19.324.928	61.547.721

DO/PROPLAN/UFES

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FONTE 280

ESPECIFICAÇÃO	3.3.90.30	3.3.90.39	SUBTOTAL	4.4.90.52	TOTAL
Capacitação de Servidores Públicos Federais			-		-
Ensino de Graduação à Distância			-		-
Funcionamento das Instituições de Ensino		1.257.315	1.257.315	1.047.430	2.304.745
Fomento à Extensão Universitária		100.000	100.000		100.000
Assistência ao Educando do Ensino de Graduação		300.000	300.000	150.000	450.000
TOTAL GERAL	-	1.657.315	1.657.315	1.197.430	2.854.745

DO/PROPLAN/UFES